



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3545 - NATAL/RN QUINTA-FEIRA 11 DE MAIO DE 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 11.238 DE 10 DE MAIO DE 2017

Transfere cargos comissionados entre órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal;

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014; CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais eficiente a máquina pública municipal através de uma redistribuição de cargos comissionados;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECOM para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, o cargo comissionado abaixo:

Diretor do Departamento de Rádio e TV	DD	Quantidade: 01
---------------------------------------	----	----------------

§ 1º. Para se ajustar ao padrão das nomenclaturas existente na SEMTAS, o mencionado cargo passará a ser denominado:

Diretor do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária	DD	Quant: 01
--	----	-----------

§ 2º. O cargo comissionado acima passa a integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, conforme Tabela XXII, do ANEXO 1, da Lei Complementar 142, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º. Fica transferido da FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE para o GABINETE DO PREFEITO - GAPRE, o cargo comissionado abaixo:

Gerente do Centro de Artesanato	CS	Quantidade: 01
---------------------------------	----	----------------

§ 1º. Para se ajustar ao padrão das nomenclaturas existentes na GAPRE, o mencionado cargo passará a ser denominado:

Assistente do Gabinete do Prefeito IV	CS	Quant: 01
---------------------------------------	----	-----------

§ 2º. O cargo comissionado acima passa a integrar o quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, conforme Tabela I, do ANEXO 1, da Lei Complementar 142, de 28 de agosto de 2014.

Art. 3º Fica transferido da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRA-ESTRUTURA - SEMOV para a SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES - SEMUL, o cargo comissionado abaixo:

Encarregado de Serviço	ES	Quantidade: 01
------------------------	----	----------------

Parágrafo único. O cargo comissionado acima passa a integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, conforme Tabela XXVI, do ANEXO 1, da Lei Complementar 142, de 28 de agosto de 2014.

Art. 4º. Procedam-se as alterações nas estruturas dos cargos comissionados das unidades evidenciadas com as devidas publicações.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

DECRETO Nº 11.237, DE 10 DE MAIO DE 2017

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 8.927.763,95 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 010847/2017-61, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de maio de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 8.927.763,95 (oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e três reais, e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro dos Recursos provenientes das Transferências do Sistema Único de Saúde, referente ao exercício 2016, conforme ratificação pela Contadoria Geral do Município/CGM, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro..... R\$ 8.927.763,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de maio de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.051.2-393	Desenvolvimento das Ações da Política de vigilância e Promoção da Saúde	3.3.90.39	116600	170.000,00
10.305.051.2-444	Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	3.1.90.11	116600	2.000.000,00
		3.3.90.30	116600	430.000,00
		3.3.90.39	116600	1.000.000,00
10.304.051.2-447	Operacionalização das Ações de Gerenciamento de Risco no Âmbito da Vigilância Sanitária	3.3.90.33	116600	30.000,00
		3.3.90.39	116600	998.146,62
10.305.051.2-450	Estruturação de Ações Descentralizadas para Operacionalização da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.39	116600	1.108.665,37
10.301.051.2-970	Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica	3.3.90.39	116400	2.649.951,96
10.301.051.2-982	Qualificação das Ações e Serviços da Atenção Básica	3.3.90.39	116400	400.000,00
10.301.051.1-398	Construção de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.39	116400	141.000,00
				141.000,00
TOTAL				8.927.763,95

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 010847/2017-61, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 10 de maio de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2017, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 10 de maio de 2017.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D-11.237

Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação
Unidade	20.149	20.149	20.149	20.149
Orçamentária	FMS	FMS	FMS	FMS
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	VII - Atividades de Ações Finalísticas	VII - Atividades de Ações Finalísticas	VIII - Serviços de Energia, Água e Telecomunicações
Fonte	116600	116400	116600	116600
Meses				
Maio	2.000.000,00	3.190.951,96	3.696.811,99	40.000,00
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Indisponível				
Subtotal	2.000.000,00	3.190.951,96	3.696.811,99	40.000,00
Total				8.927.763,95

PORTARIA Nº. 907/2017-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 359/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA ESTER BARBALHO DO NASCIMENTO FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMUL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.238, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 906/2017-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 358/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MENRENX BARBOSA EUFRÁZIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente do Gabinete do Prefeito IV, símbolo CS, do Gabinete do Prefeito – GAPRE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.238, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 905/2017-A.P., de 10 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 357/2017-GP RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LEDA MEDEIROS DE FRANÇA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.238, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 904/2017-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 356/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MENRENX BARBOSA EUFRÁZIO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 903/2017-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 355/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LEDA MEDEIROS DE FRANÇA, do cargo em comissão, de Gerente do Centro de Artesanato, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 902/2017-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 354/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KALLYNA KELLY ATALLIBA MIRANDA ROCHA DE ALENCAR, do cargo em comissão, de Diretora de Departamento de Rádio e TV, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 901/2017-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 353/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WAGNER JILVE URBANO DE AQUINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.442, de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 900/2017-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 352/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MONNALIZA GOMES DE MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.407, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24.001/2017 – SEMAD

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, telefone (84) 3232-4985, torna público que o certame acima identificado, cujo objeto é o registro de preços visando aquisições futuras de eletrodomésticos, com data de abertura marcada para o dia 11.05.2017, às 09h30min, está SUSPENSO, em virtude de impugnações, tempestivas, ao edital.

Comunicamos ainda que, o processo encontra-se com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal, 10 de Maio de 2017.

Luciano Silva do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2016

PROCESSO: 008.895/2017-99

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADO: STONE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.792.871/0001-00.

ENDEREÇO: Rua: Ponta de Tourinhos, nº 2106-A, bairro: Ponta Negra, Cidade: Natal/RN, CEP 59.094-030.

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência contratual, por 120 (cento e vinte) dias, com início em 29 de abril de 2017 e término em 26 de agosto de 2017, do contrato de serviço de engenharia referente à construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, do Tipo 1 - Padrão FNDE, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, LOTE 03: Creche Guarapes – ID. 8586 – Rua: Novo Guarapes, bairro- Guarapes - Zona Oeste, Natal-RN – CEP 59.074-720, conforme Edital do RDC nº 15.001/2016.

VIGÊNCIA: Início em 29 de abril de 2017 e término em 26 de agosto de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, inciso V, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Gladstone Daniel de Souza – Contratada

Natal/RN, 28 de abril de 2017

* PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização da PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração, visando a contratação de empresa para eventuais aquisições de VENTILADORES DE PAREDE, (Quantidade: 2000 unidades), com o objetivo de atender as demandas de unidades de ensino desta secretaria, de acordo com as especificações dos produtos e quantitativos. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos equipamentos encontram-se à disposição dos interessados, na sala do DAG, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do e-mail: equipe.dag@gmail.com, tel.: (84) 3232- 4732, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda à quinta- feira e na sexta-feira das 08h00min às 14h00 horas.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra

Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG/SME/PMN.

* Republicada por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 229/2017-GS/SMS DE 10 DE MAIO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 2551/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Andrea Sousa da Silva, Matrícula nº 72.125-7, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
053/2017	DELTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 230/2017-GS/SMS DE 10 DE MAIO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 2552/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Renata Lopes Lima de Souza, Matrícula nº 72.146-9, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar os Contratos abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa	SERVIDOR	MATRÍCULA
060/2017	MSCI COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Renata Lopes Lima de Souza	72.146-9
055/2017	ECOPLAST COMERCIAL LTDA	Renata Lopes Lima de Souza	72.146-9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 055598/2016-51

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93

Objeto: locação de imóvel situado à Rua Murilo de Melo, 1924, Bairro Lagoa Nova - Natal-RN, destinado a servir como Centro de Atenção Psicossocial - CAPS OESTE.

Credor: ELMA MEDEIROS DE FIGUEIREDO - CPF: 222.442.804-97

Endereço: Rua Doutor Múcio Galvão, Edif. Tirol Residencial, Apto. 801 - Barro Vermelho - Natal-RN

Valor Mensal: R\$ 4.440,78 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).

Valor Anual: R\$ 53.289,36 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Classificação da Despesa:

Atividade/Projeto: 10.302.051.2-354 - Elemento de Despesa: 33.90.36

Sub-Elemento: 14 - Fonte: 116500

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde
Natal, 10 de maio de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmo. Senhor Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que das Pautas de Julgamentos previstas para o(s) Dia 16 de maio de 2017, a partir das 08h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº. 20150183242 - Auto de Infração - Recorrente: Planenge Projetos e Construções Ltda. - Advogada: Aline Coely Gomes de Sena Bianchi -Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº. 270/2016 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data apazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes

Acórdãos lidos na sessão no dia 25 de abril de 2017.

Processo nº: 20130039513 - Restituição

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Eroisa Maria da Conceição Oliveira de Souza

Recurso nº: 356/2016 - TATM - Ex Ofício

Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

Acórdão nº. 098/2017 - TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITIV. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Ofício e dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de restituição, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 04 de maio de 2017.

Processo nº: 2015.0059479- Auto de Infração

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Imagens Médicas Natal Ltda. - EPP

Recurso nº: 040/2017 - TATM - Ex Ofício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 099/2017 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração lavrado por falta de recolhimento de ISS sobre Notas Fiscais lançadas em DDS. Intimação regular. DDS RETIFICADAS. Improcedência do Auto de Infração. Decisão de Primeira Instância mantida. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso ex ofício interposto, para julgar improcedente o Auto de Infração, nº 505186238, mantendo a decisão de Primeira Instância, em harmonia com o parecer da Procuradoria do Município junto a este Tribunal Administrativo. (fls.18/19).enário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 04 de maio de 2017.

Processo nº: 20160088316 - Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Edivaldo Fernandes de Oliveira

Recurso nº: 074/2017 - Reexame Obrigatório

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº. 100/2017 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS. Comprovada a não ocorrência do fato gerador durante período reclamado. Reexame obrigatório conhecido e improvido. Manutenção da decisão proferida pela primeira instância administrativa. Procedência do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do reexame obrigatório, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria do Município junto a este Tribunal, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado no período relativo aos exercícios de 2001 a 2008 e de 2013 a 2016 da inscrição nº 106.766-4, dando prosseguimento a baixa da inscrição municipal, requerida em 08/2016.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 04 de maio de 2017.

ACÓRDÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

Processo nº: 20140163388 - Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Luiz Marcos Fernandes Peixoto

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 277/2016 - TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 084/2017 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN autônomo. Inexistência do fato gerador do tributo no período alegado e comprovado. Decisão da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo reformada para anular lançamentos ISS de 2012 a 2015 e TL(Publicidade) DE 2012 A 2015. Procedência. - **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, dar-lhe provimento, reformando a decisão de primeira instância, para que se proceda à anulação dos lançamentos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN autônomo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Municipal - PGM.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 25 de abril de 2017.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 10/ maio/ 2017.
Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária /TATM - Mat.05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2017 (Autorização de uso do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - nº 24.016/2017 - SEMAD/PMN)

Processo nº: 015144/2017-29

Contratada: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP;

Endereço: Rua Hilário Silva, 08 - Abolição I, Mossoró/RN, CEP 59611-240.

CNPJ nº 18.695.347/0001-61

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 - 08.243.055.2-370 - Serviço de Benefícios Eventuais; Fonte: 100000;

Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto municipal nº. 11.178 de 03 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº 8.802 de 07 de julho de 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 1.800 (hum mil e oitocentas) cestas básicas a serem distribuídas durante o exercício de 2017, de modo a atender a demanda do Setor de Benefícios Eventuais/DPSB, indispensáveis ao desenvolvimento dos programas realizados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Sistema Registros de Preços nº 24.016/2017 - SEMAD/PMN.
Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2017.

Valor Total: R\$ 129.024,00 (cento e vinte e nove mil e vinte e quatro reais).

Contratada: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP;

Contratante: Iliamar Silva Pereira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2013

Processo nº: 020014/2013-84

Contratado: ESPÓLIO DE JOSÉ SOARES FILHO, representado pela inventariante LUCI DE CARVALHO ABATH CPF da representante legal 175.454.554-87

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: Código de atividade: 18.49 – 08.243.053.2-991 – Serviço de Proteção Básica; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato). Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado a Praça Engenheiro Wilson Miranda, 64, Santos Reis, CEP 59010-530, Natal-RN, onde continuará a funcionar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 10 de maio de 2017 a 09 de maio de 2018, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal de aluguel em R\$ 2.795,27 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos);

Valor mensal: R\$ 6.962,62 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) Vigência: 12 (doze) meses, de 10 de maio de 2017 a 09 de maio de 2018;

Data de Assinatura: 08 de maio de 2017;

Contratado: ESPÓLIO DE JOSÉ SOARES FILHO, representado pela inventariante LUCI DE CARVALHO ABATH

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2017

Processo nº: 002865/2017-79;

Contratada: ANTONIO MARCIANO LEITE DE OLIVEIRA - ME; CNPJ: nº 04.280.861/0001-21; Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 3395, CEP 59050-200, Lagoa Nova, Natal-RN;

Contratante: SEMTAS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código Atividade: 18.49 - 08.243.055.2-991 – Serviço de Proteção Social Básica; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Atividade: 18.49 - 08.244.052.2-994 – Serviço de Proteção Social e Especial de Média Complexidade; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Artigos 60 da Lei 4320/64 e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro e confecção de carimbos, visando atender as necessidades das unidades descentralizadas do DPSB e DPSE, bem como suas unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, de acordo com os Memorandos nºs 33/2017 – DPSE e 27/2017 – DPSB, e Termo de Referência nº 019/2017/SEMTAS/PMN.

Vigência: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017;

Valor Total: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);

Data de Assinatura: 10 de maio de 2017.

Contratada: ANTONIO MARCIANO LEITE DE OLIVEIRA - ME;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2012

Processo nº 050518/2012-48

Contratada: CÉZAR FONSECA TEIXEIRA - CPF nº 423.338.304-68

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de atividade: 18.49 – 08.244.052.2-995 – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 112900; Anexo: 7;

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato). Objeto: O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), situado a Rua Jeová Rafa, nº 31-B, Redinha, nesta capital, onde funcionam as equipes e usuários do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem III, com vigência pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de maio de 2017 a 31 de outubro de 2017, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 3.264,15 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

Vigência: 06 (seis) meses, de 01 de maio de 2017 a 31 de outubro de 2017;

Valor mensal: 3.264,15 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);

Data de Assinatura: 27 de abril de 2017;

Contratada: CÉZAR FONSECA TEIXEIRA;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PROCESSO: 044146/2016-44

CONTRATANTE: SEMTAS

CONTRATADA: I. M. LUDWIG – EPP - CNPJ Nº 16.443.322/0001-45

ENDEREÇO: Avenida Gentil Bitemcourt, nº 1673, Bairro Nazaré, Belém-PA, CEP 66045-172. OBJETO: A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Princípio da Publicidade dos atos administrativos, considerando os termos Ata de Registro de Preços nº 03/2016 – IFPA e, por fim, considerando os autos do Processo Administrativo nº 044146/2016-44 – SEMTAS/PMN, conforme termos do Parecer Jurídico nº 084/2017 – Ajur/SEMTAS e Decisão da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, resolve: NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa I. M. LUDWIG – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.443.322/0001-45, conforme art. 87, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e subitens 12.1.2, alínea "c", e 12.1.4, ambos

do Termo de Referência, Anexo I, Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2016 – IFPA, da qual a SEMTAS requisitou Carona com a autorização do órgão gestor e aceitação de fornecimento da empresa em questão e cujo objeto era a aquisição computadores, sobre a aplicação das penalidades previstas no referido termo e legislação pertinente, quais sejam: Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado e, bem com, Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, tendo em vista a não entrega do objeto contratado, em conformidade com as especificações do Ata de Registro de Preços nº 03/2016 – IFPA, na data pactuada, ou seja, 10 de janeiro de 2017, mesmo após devidamente notificada, mostrando-se inerte a todas tentativas de convocação realizadas por esta Secretaria.

Data: 22 de março de 2017.

ASSINATURA: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA Extinto Sem Resolução De Mérito o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
048970/2015-92	ELIAS

Natal, 10 de Maio de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município de Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
060347/2013-46	RG HOTELARIA LTDA (MOTEL RARUS)
029791/2013-94	RG HOTELARIA LTDA (MOTEL RARUS)

Natal, 10 de Maio de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infração referente aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município de Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
028588/2013-09	LOY MARCEDO PACHECO PINTO (ASSIM ASSADO COSTELARIA)
011791/2013-38	ANA PAULA LEITE FRANÇA ME. SOUSA E FELIX LTDA-EPP (VOGUE NATAL. DONANA PUB)
046043/2013-76	ANTONIA GIOVANA DA CUNHA (ESPETINHO DO SAMBA)
030489/2013-89	ANA CLAUDIA DE MEDEIROS XAVIER
028587/2013-56	AMANAH MASSOTERAPIA
028074/2013-45	ANAILDE BATISTA DA SILVA
023663/2013-37	AB COMUNICAÇÃO MARKETING E EVENTOS
028083/2013-36	ANA CRISTINA CAETANO DOS SANTOS
023708/2013-73	ANIZIA ARAUJO FREIRE
014600/2013-90	ALDO ALVES DA ROCHA FILHO – EPP – AIP CURSOS
002480/2013-88	ASSOCIAÇÃO NAZARENO EDUCACIONAL DE NATAL/CEN
024147/2013-20	VILMA MUNIZ DE OLIVEIRA

Natal, 10 de Maio de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 021/2017-GS/SEMOV, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 001/2017-SEHARPE, objeto da Concorrência Pública nº 005/2016P-SEMOV, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar o engenheiro civil Valmir Silva de Oliveira, CREA nº 210.247.664-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 001/2017-SEHARPE e Ordem de Serviços nº 001/2017-DEPHAB, para execução da obra de Drenagem e Pavimentação da Rua João Hélio A. Rocha e adjacências no bairro Planalto, Natal/RN, contratados com a empresa Alcântara e Nóbrega Engenharia Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO QUEIROZ BATISTA DA SILVA

Secretário da SEMOV

PORTARIA Nº 022/2017-GS/SEMOV, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 001/2017-SEMOV, objeto da Concorrência Pública nº 006/2016-SEMOV, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, matrícula nº 26.438-5, CREA nº 160.089.333-3, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 001/2017-SEMOV, Ordem Início de Serviços de Construção nº 001/2017-SEAO, para execução dos serviços de Infraestrutura Urbana, Drenagem Pluvial, Implantação de Ligações Intradomiciliares, Abastecimento de água e Pavimentação – Loteamento Vila Paraíso - Lote I, Natal/RN, contratados com a empresa Alcântara e Nóbrega Engenharia Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO QUEIROZ BATISTA DA SILVA

Secretário da SEMOV

PORTARIA Nº 023/2017-GS/SEMOV, DE 0 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 001/2017-SEMOV, objeto da Concorrência Pública nº 006/2016-SEMOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Roberto Fausto Paula de Medeiros, CREA nº 210.407.888-1, matrícula nº 06.820-9, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 001/2017-SEMOV, Ordem Início de Serviços de Construção nº 001/2017-SEAO, para execução dos serviços de Infraestrutura Urbana, Drenagem Pluvial, Implantação de Ligações Intradomiciliares, Abastecimento de água e Pavimentação – Loteamento Vila Paraíso - Lote II, Natal/RN, contratados com a empresa Alcântara e Nóbrega Engenharia Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO QUEIROZ BATISTA DA SILVA

Secretário da SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

*EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012227/2017-66

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PNEUS E BATERIA PARA VEÍCULOS - CAMINHÕES), SENDO UMA BATERIA DE 150 AMPERES, DOIS PNEUS COMUNS COM REFERÊNCIA 1.000/20 – COMPLETOS (CÂMARA, PROTETORES, PNEUS), PARA CAMINHÃO, E DOIS PNEUS COMUNS COM REFERÊNCIA 750/16 – COMPLETOS (CÂMARA, PROTETORES, PNEUS), PARA CAMINHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR. VALOR ESTIMADO DE: R\$ 7.606,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS).

CONTRATADO: TROKAUTO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.443.418/0001-36.

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PARECER JURÍDICO: 04 DE MAIO DE 2017.

RECONHECIMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.

RATIFICAÇÃO: JERÔNIMO DA CÂMARA FERREIRA DE MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NATAL/RN.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

*EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005328/2017-81

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS RECOLHIDOS AO CURRAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE REMOÇÃO E APREENSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

VALOR ESTIMADO DE: R\$ 7.429,17 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

CONTRATADO: RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 06.098.753/0001-68.

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PARECER JURÍDICO: 04 DE MAIO DE 2017.

RECONHECIMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.

RATIFICAÇÃO: JERÔNIMO DA CÂMARA FERREIRA DE MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NATAL/RN.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PESQUISA MERCADOLÓGICA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO.

A SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Rua Princesa Isabel, 313, Ribeira – Natal/RN, CEP: 59012-400, Fone: 3232-8012, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é referente a contratação de empresa para aquisição de ferramentas e utensílios de jardinagem e paisagismo, em atendimento às necessidades da SEMSUR.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	ATÉ AS 18:00 DO DIA 18/05/2017
--------------------------------------	--------------------------------

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão receber a Carta Proposta Modelo no endereço acima citado, setor (USAF), ou pelo e-mail usaf.semsur@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8666.

Natal/RN, 11 de maio de 2017.

Kelly Patrícia Montenegro Sampaio Alves - Chefe da USAF

Jerônimo da Câmara Ferreira de Melo - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 004/2017-GS/SEL DE 10 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo nº 015706/2017-34, os servidores abaixo:

- Danielle Araújo Mafra, Matrícula nº 62.262-1, CPF: 009.897.454-81;

- Nadja Dias Freire Pinto, Matrícula nº 587-8, CPF: 243.154.514-87;

- Vinício Jerônimo da Costa, Matrícula nº 26.167-0, CPF: 140.551.474-49.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

JOSÉ VANILDO DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 005/2017-GS/SEL DE 10 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo nº 015713/2017-36, os servidores abaixo:

- Dinarte Rodrigues da Silva, Matrícula nº 26.439-3, CPF: 156.672.784-72;

- Sheila Maria Bezerra Lopes Emerenciano, Matrícula nº 26.248-0, CPF: 307.201.924-04

- Nadja Dantas de Oliveira, Matrícula nº 09.513-3, CPF: 465.729.104-15.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

JOSÉ VANILDO DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 013166/2015-92, referente a Contrato de execução de serviços da construção do centro de iniciação ao esporte - CIE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CXONTRATADA: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto aumentar o prazo da vigência do contrato em até 06 (seis) meses após a expedição da ordem de serviço. Contados a partir de 06/08/2016.

Base Legal: Art.65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Natal, 01/08/2016.

Assinaturas:

CARLOS EDUARDO DA CÂMARA NUNES DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL

JANDIVANIA FRANCO DE ARAÚJO - ARKO CONSTRUÇÕES LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**PORTARIA Nº 011/2017/SEMDES – GS, DE 10 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMDES no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Etiene da Silva Soares, matrícula 11.383-2, como fiscal do contrato, celebrado entre a CICCARELLI E FRANÇA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 07.096.443/001-77 e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, cujo objeto é a prestação de serviços referentes à recarga de toneres, conforme processo nº 013679/2017-65.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Natal, 10 de maio de 2017.

JOÃO PAULO MENDES SALES

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EXTRATO DE CONTRATO N. 002/2017 - SEMDES

N. DO PROCESSO: 013679/2017-65

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CONTRATADA: CICCARELLI E FRANÇA LTDA – ME CNPJ: 07.096.443/0001-77

OBJETO: Prestação de serviço referente à recarga de toner.

VALOR TOTAL: R\$ 7.385,00 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 06.122.001.2-796 - Manutenção e Funcionamento da SEMDES. -

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, SUBELEMENTO: 94

VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato do contrato no DOM até 31.12.2017

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017.

Natal/RN, 10 de maio de 2017.

Assinaturas:

Contratante: JOÃO PAULO MENDES SALES - SEMDES

Contratado: UZIEL BARBOSA DE FRANÇA – CICCARELLI E FRANÇA LTDA – ME

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 016/2017 – GC/CGM - NATAL/RN, 10 DE MAIO DE 2017.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014,

Considerando a Instrução Técnica nº 77567/2017-DCI/CGM, constante no Processo 002139/2017-56, de 04 de Maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Departamento de Auditoria desta CGM a execução de uma Auditoria com o objetivo de responder aos questionamentos levantados pelo Departamento de Controle Interno/CGM, constante nas páginas 215 a 218 do processo mencionado.

Art. 2º. Em até 30 (trinta) dias deverá ser elaborado e entregue um relatório analítico contemplando os aspectos financeiros, econômicos, legais e operacionais dos achados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral do Município

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 013/2017-NATAL, 10 DE MAIO DE 2017.

Fixa a lotação de Procuradores nas Especializadas; torna obrigatória a distribuição automática de Processos; estabelece critérios para substituições de Procuradores em Chefia e Representação e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 02/91,

CONSIDERANDO o afastamento de vários procuradores do quadro efetivo desta Procuradoria, seja por aprovação em outros concursos públicos, seja por aposentadoria; CONSIDERANDO a necessidade de fixação de critérios para substituições de Procuradores em chefia e na representação procuratória junto ao Tribunal Administrativo de Tributos Administrativos – TATM em decorrência de férias e licenças;

CONSIDERANDO o aumento das demandas processuais administrativas e judiciais e o número de processos distribuídos mensalmente à cada Procuradoria Especializada conforme estatística fornecida pelo Cartório distribuidor;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento de setores desta Procuradoria à demanda crescente de atividades de suporte administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º. A lotação dos Procuradores Efetivos nas Procuradorias Especializadas passa a ser a seguinte:

I - PROCURADORIA ADMINISTRATIVA: Procurador Chefe: Victor Hugo Holanda Chaves. Procuradores efetivos: Cristina Wanderley Fernandes, Fernando Gaburri de Souza Lima, Hélio Messala Lima Gomes, Jorge Luiz de Araújo Galvão e Maria Goretti Tavares Fernandes Alves.

II - PROCURADORIA DO CIDADÃO: Procurador Chefe: Fernando Gaburri de Souza Lima.

III - PROCURADORIA DO CONSUMIDOR: Procurador Chefe: Thiago Tavares de Queiroz.

IV - PROCURADORIA FISCAL: Procuradora Chefe: Priscilla Maria Martins Pessoa Guerra. Procuradores Efetivos: Celina Maria Lins Lobo, Herbert Alves Marinho, Humberto Antônio Barbosa Lima, Nair Gomes de Souza Pitombeira, Suzana Cecília Cortês de Araújo e Silva, Tiago Caetano de Souza e Zélia Cristiane Macêdo Delgado.

V - PROCURADORIA JUDICIAL: Procurador Chefe: Aurino Lopes Vila. Procuradores efetivos: Alexandre Araújo Ramos, Flávio de Almeida Oliveira, Heriberto Escalístico Bezerra Júnior, Ramiro Oliveira do Rego Barros, Margareth Brandão Câmara e Nerival Fernandes de Araújo; VI - PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO: Procuradora Chefe: Cássia Bulhões de Souza. Procurador efetivo: Ricardo José Bezerra de Mello Loureiro Amorim.

VII - PROCURADORIA PATRIMONIAL: Procurador Chefe: Fernando Pinheiro de Sá Benevides. Procurador efetivo: Thiago Tavares de Queiroz.

VIII - Representação Procuratória junto ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM: Procurador Humberto Antônio Barbosa Lima.

IX - PROCURADORIA DE RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA: Procurador Chefe: Joaquim de Souza Rolim Júnior §1º. Sem prejuízo de suas atribuições específicas, os Procuradores Chefes das Procuradorias do Cidadão, do Consumidor e o Representante da Procuradoria junto ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM serão lotados nas Procuradorias Administrativa, Patrimonial e Fiscal, respectivamente, ali exercendo cumulativamente as competências normais dessas especializadas.

§2º. O Procurador Chefe da Procuradoria de Recuperação da Dívida Ativa atuará junto à Procuradoria Fiscal, se responsabilizando pelo andamento de todos os processos afetos à sua especializada, podendo solicitar, de acordo com a urgência e a demanda, apoio específico à Chefia da Procuradoria Fiscal.

Art. 2º. A distribuição dos processos administrativos e judiciais aos Procuradores efetivos lotados Procuradorias Especializadas nos termos do artigo anterior, passa a ser obrigatoriamente automática, realizada pelo Cartório Distribuidor, podendo os respectivos Procuradores Chefes, em atenção à situações específicas de prevenção, suspeição ou impedimento, redirecionar internamente a distribuição, comunicando imediatamente ao Cartório Distribuidor para fins de correção cadastral.

Parágrafo Único. O Gabinete do Procurador Geral poderá encaminhar diretamente, via Cartório Distribuidor, à qualquer Procuradoria especializada, processos judiciais e administrativos que entenda ser merecedor de atenção, tratamento e acompanhamento procuratório específico.

Art. 3º. Todos os Procuradores efetivos que não exerçam funções de chefia e de representação junto ao TATM, são considerados aptos à substituição dos respectivos titulares das especializadas onde estão lotados, durante as ausências e impedimentos destes, por férias e/ou licenças.

§1º. Os Procuradores Chefes deverão indicar os seus respectivos substitutos, por escolha pessoal ou por sorteio a ser realizado dentre todos os procuradores efetivos subordinados ou lotados em suas especializadas.

§ 2º. O Procurador Chefe da Procuradoria de Recuperação da Dívida Ativa e o Representante da Procuradoria junto ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM serão substituídos em suas férias regulamentares e/ou afastamento ou licença, por um dos procuradores efetivos lotados na Procuradoria Fiscal, designado por sua Procuradora Chefe, de acordo com um dos critérios de escolha previsto no parágrafo anterior.

Art. 4º. Todos os despachos procuratórios com pedidos de inação recursal ou declinação de competência em processo judicial, deverão ser obrigatoriamente motivados pelo respectivo Procurador responsável e, encaminhado, posteriormente, para fins de ratificação, ao Procurador Chefe da Especializada respectiva, o qual, após análise igualmente motivada, poderá deferi-los ou não.

§1º. Os despachos de que trata o caput deste artigo, deverão ser encaminhados aos Procuradores Chefes das Especializadas, até o terceiro dia útil, contado do seu recebimento pessoal.

§ 2º. Caso entenda, necessário, os Procuradores Chefes submeterão os despachos de inação recursal ao Procurador Geral para fins de ratificação, devidamente motivados.

Art. 5º. Ficam integrados à Procuradoria Fiscal, os Setores de Registro Cadastral de Contribuintes no Serviço de Proteção ao Crédito (SRCC) e de Protesto Cartorário, cuja atuação obedecerá aos ditames da Lei Complementar Municipal nº 152/2015, devendo suas atribuições, serem regulamentadas conjuntamente pelos Procuradores Chefes da Procuradoria Fiscal e de Recuperação da Dívida Ativa, devidamente ratificadas pelo Procurador Geral, através de Portaria.

Art. 6º. A Assessoria Técnica ao Gabinete do Procurador Geral, é redimensionado, em três setores de atividades:

I – NÚCLEO DE ACESSORIA JURÍDICA, composto por 03 (três) servidores efetivos ou comissionados, com formação superior em direito e 01 (um) estagiário, responsável pelo assessoramento jurídico ao Gabinete do Procurador Geral, cabendo-lhe a elaboração de Pareceres, vetos, e demais peças contestatórias ou recursais que lhe forem submetidas pelo Procurador Geral;

II – NÚCLEO DE PRECATÓRIOS, composto por 02 (dois) servidores efetivos ou não, cedidos ou comissionados e (01) um estagiário, sendo responsável pelo registro de pagamento e acompanhamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV's);

III – NÚCLEO DE CONTABILIDADE, composto por 03 (três) servidores, sendo dois efetivos ou não, cedidos ou comissionados com formação de nível superior em contabilidade e 01 (um) Estagiário, responsável pela confecção de cálculos judiciais e emissão de laudos técnicos nessa especialidade, sempre que solicitado pelos procuradores ou pelo Procurador Geral. Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Natal, em 10 de maio de 2017.

CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM

Procurador Geral do Município de Natal

PORTARIA Nº 014/2017-NATAL, 10 DE MAIO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XI do art. 6º da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Procuradora Municipal ZÉLIA CRISTINA MACEDO DELGADO, matrícula nº 14.030-9, para substituir o Procurador Municipal HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 47.779-3, como representante da Procuradoria Geral do Município de Natal junto ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no período de 08 a 25 de maio de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Natal, aos dez dias do mês de maio.

CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM

Procurador Geral do Município de Natal

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 015675/2017-11

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contrato: Octave Raphael Pierre Unglik

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação do artista OCTAVE RAPHAEL PIERRE UNGLIK, CPF 712.146.434-93, correspondente ao serviço de pintura artística, Grafitti na Orla do Bairro de Ponta Negra, classificado na Chamada Pública nº 007/2016 para credenciamento de Artista de Grafitti (Arte de Rua) – 2016.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 1339200541096 – ARTE E EDUCAÇÃO; Elemento de despesa 3339036000000 Fonte: 100000

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Natal/RN, 10 de maio de 2017.

Reconhecimento: Flávio Ferreira de Souza Freitas – Diretor do Departamento de Artes Integradas.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 015680/2017-24

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contrato: Miguel Nery Santos Silva

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação do artista MIGUEL NERY SANTOS SILVA, CPF 057.308.464-52, correspondente ao serviço de pintura artística, Grafitti na Orla do Bairro de Ponta Negra, classificado na Chamada Pública nº 007/2016 para credenciamento de Artista de Grafitti (Arte de Rua) – 2016.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 1339200541096 – ARTE E EDUCAÇÃO; Elemento de despesa 3339036000000 Fonte: 100000

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Natal/RN, 10 de maio de 2017.

Reconhecimento: Flávio Ferreira de Souza Freitas – Diretor do Departamento de Artes Integradas.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 015672/2017-88

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contrato: Kefren da Silva Silva

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação do artista KEFREN DE LIMA SILVA, CPF 084.793.354-75, correspondente ao serviço de pintura artística, Grafitti na Orla do Bairro de Ponta Negra, classificado na Chamada Pública nº 007/2016 para credenciamento de Artista de Grafitti (Arte de Rua) – 2016.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 1339200541096 – ARTE E EDUCAÇÃO; Elemento de despesa 3339036000000 Fonte: 100000

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Natal/RN, 10 de maio de 2017.

Reconhecimento: Flávio Ferreira de Souza Freitas – Diretor do Departamento de Artes Integradas.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 015677/2017-19

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Emanuel Aquila Bezerra de Souza

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação do artista EMANOEL AQUILA BEZERRA DE SOUZA, CPF 081.212.324-73, correspondente ao serviço de pintura artística, Grafitti na Orla do Bairro de Ponta Negra, classificado na Chamada Pública nº 007/2016 para credenciamento de Artista de Grafitti (Arte de Rua) – 2016.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 1339200541096 – ARTE E EDUCAÇÃO; Elemento de despesa 3339036000000 Fonte: 100000

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Natal/RN, 10 de maio de 2017.

Reconhecimento: Flávio Ferreira de Souza Freitas – Diretor do Departamento de Artes Integradas.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 015684/2017-11

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Douglas Felix Pereira da Silva

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação do artista DOUGLAS FELIX PEREIRA DA SILVA, CPF 066.322.794-14, correspondente ao serviço de pintura artística, Grafitti na Orla do Bairro de Ponta Negra, classificado na Chamada Pública nº 007/2016 para credenciamento de Artista de Grafitti (Arte de Rua) – 2016.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 1339200541096 – ARTE E EDUCAÇÃO; Elemento de despesa 3339036000000 Fonte: 100000

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Natal/RN, 10 de maio de 2017.

Reconhecimento: Flávio Ferreira de Souza Freitas – Diretor do Departamento de Artes Integradas.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 015686/2017-00

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Diogo Borges da Silva

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação do artista DIOGO BORGES DA SILVA, CPF 106.769.797-77, correspondente ao serviço de pintura artística, Grafitti na Orla do Bairro de Ponta Negra, classificado na Chamada Pública nº 007/2016 para credenciamento de Artista de Grafitti (Arte de Rua) – 2016.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 1339200541096 – ARTE E EDUCAÇÃO; Elemento de despesa 3339036000000 Fonte: 100000

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Natal/RN, 10 de maio de 2017.

Reconhecimento: Flávio Ferreira de Souza Freitas – Diretor do Departamento de Artes Integradas.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014/002-URBANA.

Contratante: URBANA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal (CNPJ/MF Nº 08.498.701/0001-04)

Contratada: Ticket Soluções HDFGT S.A (CNPJ Nº 03.506.307/0001-57)

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão da incorporação da empresa Ticket Serviços S/A pela Ticket Soluções HDFGT S.A

Vigência: De 27 de maio de 2017 a 26 de março de 2018.

Natal/RN, 28 de abril de 2017.

Assinaturas: Cláudio Henrique Pessoa Porpino (Diretor Presidente da Urbana)

Alexandre Halles de Assunção (Diretor Administrativo e Financeiro da Urbana);

Luciano Rodrigo Weiland (Representante da Contratada).

Jeferson Thomas (Representante da Contratada).

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 09222/2017-56

CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN.

CONTRATADO: SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS – LTDA - CNPJ DO CONTRATADO: 74.357.443/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços é contado a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

Elemento de despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Subelemento: 99 – Passagens e Despesas com Locomoção

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Natal, 10 de Maio de 2017

Assinaturas:

Maria Aparecida de França Gomes (Contratante)

Fernando Dare Riotto - (contratado)

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FARIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

PORTARIA Nº 029/2017-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Multissetorial composta pelos servidores UDYMAR PESSOA DANTAS CARDOSO, DENISE CORTEZ DA SILVA ACCIOLY e KEINES ALVES GARCEZ, sob a coordenação do primeiro, para exercerem as atividades relacionadas à implantação do Programa Câmara Verde, no âmbito da Câmara Municipal de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Presidência da Câmara Municipal de Natal/RN, 09 de maio de 2017.

RANIERE BARBOSA

Presidente

ATO Nº 16/2017-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 45 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, RESOLVE:

I - Tornar público que a Comissão de Ciência e Tecnologia deste Poder Legislativo, a partir desta data ficará assim constituída:

Sueldo Medeiros - Presidente

Robson Carvalho - Vice-Presidente

Chagas Catarino - Membro

Ney Lopes Júnior - Membro

Franklin Capistrano - Membro

II – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Natal, 09 de maio de 2017.

Vereador Ranieri Barbosa - PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres - PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula - SEGUNDA SECRETÁRIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA /NATAL-RN RESOLUÇÃO COMDICA Nº 006/2017

Considerando os dispostos nos Arts. 90, parágrafo único e 91, da Lei nº 8.069/90 (ECA) e as prerrogativas previstas na Lei Municipal nº5759/2006 em seu Art. 23, incisos I e II no que se refere aos registros das entidades não governamentais e inscrições de projetos e programa para atendimento à criança e aos adolescentes do município do Natal/RN;

Considerando o disposto na Resolução nº07/2008 deste Conselho que regulamenta o processo de cadastro de Entidades e inscrições de programas, projetos e programa para atendimento à criança e aos adolescentes do município do Natal/RN;

Considerando a deliberação feita em Plenário Ordinária do COMDICA realizada em 25 de abril de 2017, às 08h:30 em sua sede,

Resolve:

Art. 1 – Aprovar a Inscrição das seguintes Secretárias Municipais:

I – Secretária Municipal de Saúde – SMS, sob o nº 210;

II – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, sob nº 211.

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Em, Natal/RN, 10 de maio de 2017

Ivanise Laurentino da Silva - Presente do COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CONHABINS

*RESOLUÇÃO CONHABINS Nº 001/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS, em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais, com base na Lei Complementar 081/2007, RESOLVE

Art. 1º - Definir a data de 13 de maio de 2017 da extração da Loteria Federal para seleção da demanda aberta dos 08 (oito) Empreendimentos do Complexo Residencial Village de Prata, individualmente assim identificados:

PMCMV Faixa I – Res. Humberto Nesi
 PMCMV Faixa I – Res. Elyno Julião
 PMCMV Faixa I – Res. José Prudêncio Marinho
 PMCMV Faixa I – Res. Mestre Lucarino
 PMCMV Faixa I – Res. João Bastos Santana
 PMCMV Faixa I – Res. Júlio Lira da Silva
 PMCMV Faixa I – Res. Professora Noilde Ramalho
 PMCMV Faixa I – Res. Severino de Souza Marinho

Art. 2º - Estabelecer que poderão concorrer ao sorteio à demanda aberta, todas as inscrições existentes no Banco de Inscrições do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 do Município do Natal/RN que ainda não assinaram contrato com Instituição Financeira, para recebimento de Unidade Habitacional do PMCMV Faixa 1.

Parágrafo Único – A data limite para atualizações e/ou novas inscrições ao Programa será o dia 12 de maio de 2017, até as 23h59min, horário de Brasília/DF.

Art. 3º – Incluir na sequência (8ª posição) da Demanda Fechada Complementar definida pela Resolução CONHABINS nº 008/2016, candidatas a beneficiários do PMCMV Faixa 1, que possuam “membro da família vivendo sob sua dependência, com microcefalia, devidamente comprovada com a apresentação de atestado médico”, conforme previsto na Portaria do Ministério das Cidades nº 321/2016, cujo atendimento se dará mediante a existência de UH disponíveis no Complexo Residencial Village de Prata, após a inclusão das famílias identificadas e habilitadas nas demandas anteriores.

Art. 4º - Informar a aprovação das prestações de contas do FUNHABINS (Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social), referentes aos períodos de 2015 e 2016.

Art. 5º - Caberá à SEHARPE proceder a pré-habilitação das famílias com a devida análise técnica e normativa para verificação quanto ao enquadramento dos sorteados nos critérios do PMCMV-Faixa 1, comprovação dos critérios nacionais estabelecidos pela Portaria do Ministério das Cidades nº 412/2015 e dos critérios locais definidos pelo presente Conselho em sua Resolução nº 001/2016, também com base na referida Portaria, e a respectiva montagem dos processos/dossiês a serem encaminhados à Instituição Financeira, conforme normativamente previsto.

Natal/RN, 31 de março de 2017

Carlson Geraldo Correia Gomes - Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 10.04.2017

RESOLUÇÃO Nº 009/2017-CMAS-NATAL, 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente a instituição CASA DO MENOR TRABALHADOR que faz parte da Rede Socioassistencial Conveniada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social a partir de aprovação da Resolução Nº 130 de 15 de Julho de 2005, - Norma Operacional Básica de Assistência Social- NOB-SUAS-CNAS, passará a exercer efetivamente o Controle Social sobre a Assistência no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 269 de 13 de Dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS e a Resolução Nº109 de 11 de novembro de 2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1042/2017-SEMTAS/SEMTAS de 02 de maio de 2017, que solicita com brevidade a aprovação dos Planos de Trabalho da Rede Socioassistencial para 2017;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico das Comissões de Financiamento e Orçamento e de Normas e Legislação, após análise, deteve-se e mostrou-se favorável à aprovação do Plano de Trabalho da instituição CASA DO MENOR TRABALHADOR;

CONSIDERANDO o Art. 76, do Regimento Interno deste CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar consoante o Parecer Técnico das Comissões de Financiamento e Orçamento e de Normas e Legislação, amparado pelo Art. 76 do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, o Plano de Trabalho referente a instituição CASA DO MENOR TRABALHADOR que faz parte da Rede Socioassistencial Conveniada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino - Presidente

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
 MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdeci de Oliveira Lima
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
 Iury Ranieri Vieira Costa

Rua Santo Antônio, 665 - CENTRO - CEP 59025-520 - Natal/RN - Fone - Fax: 3232-8346 - email: dom@natal.rn.gov.br